



POLÍCIA FEDERAL

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-165  
Telefone: (84) 3204-5662, 3204-5663 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2026-SR/PF/RN/2026-UCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.007143/2025-70

TERMO ADITIVO Nº 01/2026-SR/PF/RN

**PROCESSO: 08420.007143/2025-70.**  
**CONTRATO N.º 12/2025-SR/PF/RN.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 12/2025 - SR/PF/RN,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA  
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO NORTE E A  
EMPRESA NP TECNOLOGIA E  
GESTÃO DE DADOS LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu (a) Superintendente Regional Substituto, Delegado (a) de Polícia Federal, **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) das matrículas funcionais nº 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF), doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, sediado(a) na Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, São José dos Pinhais/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo (a) **Sr. (a) Rudimar Barbosa dos Reis**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08420.007143/2025-70 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2025-SR/PF/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 12/2025-SR/PF/RN, por mais 24 (vinte e quatro) meses, **a partir de 02/12/2026 a 01/11/2028**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado, **a partir de 02/12/2026**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| PERÍODO DE VIGÊNCIA |                         |
|---------------------|-------------------------|
| Contrato Originário | 01/12/2025 a 01/12/2026 |
| 1º Termo Aditivo    | 02/12/2026 a 01/12/2028 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor bianual de R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), conforme descrito na CLÁUSULA QUINTA – PREÇO do Contrato, conforme tabela abaixo:

| Item | Especificação                                                                                                                                                         | Qtd | Valor Unitário<br>Bianual | Valor Total<br>do Contrato |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------|----------------------------|
| 1    | Pesquisa de preços, denominada Banco de Preços que corresponde a Assinatura anual de 01 (uma) licença com 02 usuários (não simultâneos) e 01 senha extra de cortesia. | 01  | R\$ 34.750,00             | R\$ 34.750,00              |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da divulgação de Índice de Reajuste Oficial, desde que atendidos aos requisitos preceituados no Termo de Referência ou Projeto Básico.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 10000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 2026NE0000198

PI: PF99ON9AG26

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que

não contrariem o presente Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Termo Aditivo em formato digital, assinado digitalmente e/ou manuscrito pelos Contraentes e por duas testemunhas.

Natal/RN, na data assinatura eletrônica.

**LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO**

Delegado (a) de Polícia Federal  
Superintendente Regional - SR/PF/RN

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

Representante Legal  
Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA

### TESTEMUNHAS:

**RAISSA SALDANHA CALISTRATO**

**JOSENILDO EUGÊNIO DA SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO**, **Superintendente Regional**, em 10/07/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO EUGENIO DA SILVA**, **Gestor de Contrato**, em 10/07/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA SALDANHA CALISTRATO**, **Agente Administrativo(a)**, em 10/07/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis**, **Usuário Externo**, em 13/07/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=147034505&crc=5D49E3B2.](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147034505&crc=5D49E3B2)

Código verificador: **147034505** e Código CRC: **5D49E3B2**.

---

**Referência:** Processo nº 08420.007143/2025-70

SEI nº 147034505